



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

2º Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares

Edital de Desistência e Convocação para Posse – (20º colocado)

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAUÁ E DA COMISSÃO ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2356/91, considerando o disposto o Art. 30 Lei Municipal nº 2.480/1991, leva ao conhecimento de todos que o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que:

CONSIDERANDO a RENÚNCIA, em 30/07/2021, de Aparecida da Conceição Ferreira da Silva, conselheira tutelar titular eleita em 2º colocação e empossada em 09 de janeiro de 2020 para atuar no Conselho Tutelar II.

CONSIDERANDO que, atendo ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Mauá em 11/08/2021, a eleita suplente em 16ª colocação – Aline Barros da Silva Jesus, não havendo impedimentos, não aceita assumir o mandato nesta oportunidade, conforme declaração própria, que consta do Processo Administrativo 1.485/19.

CONSIDERANDO que a 18ª classificada – Lilian Cristina Pereira Dias, atendendo ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Mauá em 17/04/2020, tomou posse do cargo em vacância pela renúncia da 7ª colocada – Fernanda Vetuci Lopes, em caráter de sucessão, de acordo com o disposto no Art. 28 da Lei Municipal nº 2.480/93, em 24/04/2020.

CONSIDERANDO que a eleita em 19º colocação – Selma da Silva Gomes, é impedida de tomar posse, por não atender ao disposto no Artigo 4º, § 2º da Lei Municipal nº 2.480/91 e Artigo 18 do Edital de Convocação 2º Processo Unificado De Escolha Dos Conselhos Tutelares De Mauá Para Exercício Do Mandato 2020-2024, publicado em 05/04/2019, conforme Edital de Impedimento de Posse de Eleitos, publicado no Diário Oficial de Mauá em 27/12/19.

CONSIDERANDO que, a próxima suplente na ordem de classificação pelo número de votos que atende a disposição do art. 4º, § 2º, da Lei nº 2.480/93, e do art. 14, parágrafo único, do Edital de Convocação 2º Processo Unificado De Escolha Dos Conselhos Tutelares De Mauá Para Exercício Do Mandato 2020-2024, não havendo impedimentos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

para assunção do mandato, é a 20ª colocada.

DELIBERA, nos termos do Artigo 30 da Lei n.º 2.480/93 (Acrescido pela Lei Municipal nº 4.389/2008), por convocar a conselheira eleita suplente abaixo relacionada para comparecer à sede do CMDCA/Mauá, localizada na Rua Campos Sales nº 289 Vila Bocaina, Mauá – SP, no horário de 08h00min à 17h00min, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação do presente edital, portando os documentos exigidos no Anexo I, a fim de procedimentos a serem adotados para assumir o cargo em vacância de Conselheira Tutelar em caráter sucessão. Nos termos do § 4º, do Artigo 30, da Lei n.º 2.480/93 (Acrescido pela Lei Municipal nº 4.389/2008), a remuneração do Conselheiro Tutelar será paga proporcionalmente aos dias trabalhados sendo de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por mês.

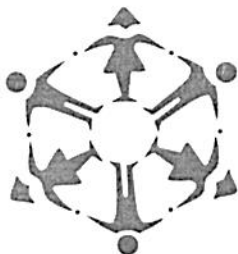
20º – CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA

O presente será publicado no Diário Oficial do Município e afixado na Sede do CMDCA/Mauá e dos Conselhos Tutelares e entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 13 de agosto de 2021.


Noeme Ferreira dos Santos
Presidente do CMDCA





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

2º Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares

EDITAL DE RENÚNCIA E CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE (20º colocado)

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE CONSELHO TUTELAR

TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO SÃO OBRIGATÓRIOS E ESSENCIAIS PARA ATENDERMOS ÀS EXIGÊNCIAS DO E-SOCIAL

Alguns documentos devem ser pesquisados em sites e impressos, sem a necessidade de cópias, são eles:

I. Ficha Cadastral PMM (e-social):

<http://interno.maua.sp.gov.br:8093/Portaldoservidor/Formularios/Download/49>

III. Certidão de Quitação Eleitoral: <https://www.tse.sp.gov.br>

Os demais documentos pessoais do candidato deverão ser apresentados (originais e cópias) no ato da admissão e de seus dependentes (apenas cópias), sendo que todos os documentos deverão ser entregues na respectiva ordem, como segue:

1. Preenchimento COMPLETO da Ficha Cadastral com letra de forma (legível e sem rasuras) disponível para download pelo endereço eletrônico citado no item I – acima;
2. Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Cédula de Identidade (RG); no caso de estrangeiro: cédula de identidade, visto e certidão de registro estrangeiro;
4. Título de Eleitor com os comprovantes de votação na última eleição (1º e 2º turnos), ou na falta dos comprovantes, certidão de quitação eleitoral original (endereço eletrônico citado no item II acima) - as justificativas não serão aceitas;
5. Cartão Nacional de Saúde (SUS);
6. Comprovante de residência atual;
7. Comprovante de escolaridade, de acordo com o exigido por lei ou no edital para o exercício do cargo (diploma de graduação de nível superior ou de nível médio devidamente assinados – com o técnico ou histórico escolar);
8. Certidão de Casamento para o caso de candidatos casados, separados, divorciados ou viúvos ou Certidão de Nascimento no caso de solteiro (a);
9. Certidão de Nascimento, RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho e Cartão SUS dos filhos solteiros de zero até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitário;
10. Certidão Civil, RG, CPF e Cartão SUS do cônjuge. No caso de falecido, Certidão de Óbito e caso os pais sejam seus dependentes do IR, também deverão apresentar os documentos dos mesmos.

